



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



160

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.584, DE 19 ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Coveiro.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal às 08:26 horas do dia 15 de abril de 2024, sob o nº 881/2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de abril de 2024, o servidor público municipal **THIAGO SANTANA**, portador(a) do RG nº 54.798.101-6 e do CPF nº 478.091.728-08, do cargo efetivo de **COVEIRO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 15 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 19 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 3 de 16



161

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.585, DE 19 ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado na sede do Paço Municipal às 14:55 horas do dia 18 de abril de 2024, sob o nº 919/2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de abril de 2024, a servidora pública municipal **LORRANA NASCIMENTO BILIAZZI**, portador(a) do RG nº 49.837.096-3 e do CPF nº 439.199.918-85, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 19 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 4 de 16



162

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.586, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Agente Fiscal de Rendas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL DE RENDAS** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.592, de 25 de março de 2024), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	SILVANA DE JESUS SANTOS MELO
RG:	20.020.403-8
CLASSIFICAÇÃO:	1º
JORNADA DE TRABALHO:	40 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	38/A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.592, DE 25/03/2024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 5 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

163

PORTARIA Nº 5.587, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço(quinquênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) queespecifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art.77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimento(s) do(s) servidor(es) afetados(s) por esta Portaria, devidamente protocolado(s), bem como a(s) respectiva(s) certidão(ões) de tempo de serviço expedida(s) pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is) abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO EFETIVO	RG	DATA DE PROTOCOLO	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	PORCENTAGEM
Rogeria Barbosa Movio	Fisioterapeuta	23.872.319-7	05/03/2024	5º	25
Daniela Cristina do Livramento	Monitor de Informatica	21.236.865	05/03/2024	3º	15
Rogério Beijora	Motorista	27.410.600-0	05/03/2024	1º	5
Antônio Prodóssimo	Agente de Serviços Gerais/ Masculino	13.916.816-3	19/04/2024	3º	15
Ana Rita Marcon Brito	Agente de Controle de Vetores	34.388.597-9	19/04/2024	1º	5

Art. 2º CONCEDER sexta-parte à servidora pública municipal **ROGERIA BARBOSA MOVIO**, portadora do RG nº 23.872.319-7, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo do(s) requerimento(s) apresentado(s), revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 6 de 16



164

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 7 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

165

PORTARIA Nº 5.588, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão da evolução por capacitação profissional prevista no art. 8º da Lei nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, aos servidores que especifica, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, e **CONSIDERANDO** requerimentos protocolados pelos servidores atingidos por esta portaria, com os respectivos pareceres favoráveis e despachos do prefeito municipal autorizando a concessão do benefício pleiteado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida evolução por capacitação profissional prevista no inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 2.560, de 29 de setembro de 2023, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, devendo os mesmos serem enquadrados 01 (um) grau à frente na escala de vencimento, a saber:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	DATA DO REQUERIMENTO
300990-1	Keila do Carmo Brito	Auxiliar Administrativo	30-A	30-B	06/11/2023
731-1	Hiracelia Silvestre de Faria	Agente de Serviços Gerais/ Feminino	15-A	15-B	07/11/2023
300048-1	Quedima Trausi Duarte	Monitor de Música	27-D	27-E	24/11/2023
496-1	Rosemeire da Silva Chamas	Agente de Serviços Gerais/ Feminino	15-B	15-C	24/11/2023
301070-1	Paulo Cesar Helena	Coordenador de Serviços Municipais	46-A	46-B	25/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros às datas de protocolo dos respectivos requerimentos administrativos dos servidores, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 8 de 16



166

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.589, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 51 da Lei Complementar nº 49, de 01 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01/2024-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de abril de 2024, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **JOANA JOAQUINA BISSE TAVARES**, RG nº 22.868.199-6, CPF nº 070.549.468-39 e PIS/PASEP nº 124.32253.02/9, detentor(a) do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a R\$ 2.414,01 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e um centavo), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de ValentimGentil (FUPREMU).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 19 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 9 de 16



167

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.590, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do(a) servidor(a), protocolado na sede do Paço Municipal às 16:36 horas do dia 12 de janeiro de 2024, sob o nº 82/2024.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 22 de abril de 2024, o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOANA JOAQUINA BISSE TAVARES**, portador(a) do RG nº 22.868.199-6 e do CPF nº 070.549.468-39, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 19 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 10 de 16



168

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.591, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de pagamento do benefício de Pensão por Morte de servidor público municipal segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 05/2024-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos art. 21, inciso II c/c art. 11, I, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, fica concedido a **EVAILTON APARECIDO NEVES**, RG nº 40.679.986-6 e CPF nº 230.775.348-60, nascido em 29/08/1988, na qualidade de dependente (filho), o pagamento do benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em virtude do falecimento de seu genitor, Sr. **GONÇALO SILVA NEVES**, servidor público municipal lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, ocorrido em **19/04/2021**.

Parágrafo Único. A Pensão por Morte do segurado de que trata o “caput” deste artigo será custeada mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º O valor do benefício, nos termos do art. 21, inciso II c/c art. 11, I, da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01/04/2020, corresponderá à totalidade da remuneração de contribuição do servidor na data anterior à do óbito, ou seja, **R\$ 1.447,05 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, que, atualizado, dá-se no valor de **R\$ 1.757,76 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, em uma única parte, conforme cota abaixo:

§ 1º A cota de 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior à do óbito, equivalente a **R\$ 1.757,76 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)** para o filho **EVAILTON APARECIDO NEVES**, cujo pagamento dar-se-á mensalmente, de forma vitalícia.

§2º O valor do benefício fixado no “caput” deste artigo será reajustado na mesma época e nos mesmos índices estabelecidos pela lei aos servidores municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade à data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro C
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 11 de 16



169

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 12 de 16



170

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.592, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e **CONSIDERANDO**:

I - requerimento dos(as) servidores(as) atingidos(as) por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetidos ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a conversão em abono pecuniário, de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, sendo:

I - 20 (vinte) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 04/03/2022 a 03/03/2023, a **SANDRA CRISTINA TURATI**, RG nº 23.575.834-2 e CPF nº 184.496.298-96, detentora do cargo efetivo de **Encarregado de Licitações e Contratos**;

II - 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a **AIRTON MANOEL DE MEDEIROS**, RG nº 33.457.525-4 e CPF nº 218.126.788-00, detentor do cargo efetivo de **Contador**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 13 de 16



171

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.593, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira (CPGC) de que trata os artigos 120 e 121 da Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Valentim Gentil, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira (CPGC)** de que trata os artigos 120 e 121 da Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023, os servidores abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria de Educação:

- a) **MARA RUBIA DO CARMO**, RG nº 25.157.843-4 e CPF nº 250.565.028-47, lotado(a) no cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola, na condição de **Presidente da CPGC**;
- b) **PATRICIA CARLA PREVI CARLOS**, RG nº 29.254.768-7 e CPF nº 268.341.878-71, lotado(a) no cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola.

II - Representante dos cargos de suporte pedagógico, escolhido pelos pares:

- a) **ANDERSON LUCAS**, RG nº 495.391.360 e CPF nº 414.594.098-92, lotado(a) no cargo efetivo de Coordenador Pedagógico.

III - Representantes dos cargos de docentes, escolhidos pelos pares:

- a) **MARIANA DORIGÃO DA SILVA**, RG nº 47.964.986-8 e CPF nº 405.583.018-19, lotado(a) no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I;
- b) **CAMILA MARANGONI DA SILVA PIMENTA**, RG nº 42.015.755-4 e CPF nº 226.631.658-32, lotado(a) no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I.

§ 1º O prazo das designações de que trata este artigo será, excepcionalmente, até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por, no máximo, 04 (quatro) anos.

§ 2º As atribuições dos membros da CPGC são aquelas contidas nos incisos I a III do art. 120 e demais disposições da Lei Municipal nº 2.561, de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 14 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

172

Valentim Gentil, 19 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 15 de 16



173

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.594, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão de Fiscalização do leilão público de imóveis nº 01/2024, com fundamento no Contrato Administrativo nº 17/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2024, pregão eletrônico nº 004/2024, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a **Comissão de Fiscalização do leilão público de imóveis nº 01/2024**, com fundamento no Contrato Administrativo nº 17/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2024, pregão eletrônico nº 004/2024, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores municipais:

- I – **EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI**, RG nº 19.243.914-5 e CPF nº 070.682.438-51, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro - Presidente;
- II – **SILVANIA DE OLIVEIRA FREITAS**, RG nº M-4.63.422, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras – Secretário;
- III – **LUCIANO DONIZETI PANTANO PERES**, RG nº 33.846.864-X, detentor do cargo efetivo de Agente de Tributação – Membro.

Art. 2º Os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.581, de 12 de abril de 2024.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1895A

Página 16 de 16



174

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.595, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Declara estáveis no serviço público os servidores que especifica, aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35 e ss. Da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público os servidores públicos municipais constantes da relação abaixo, devidamente aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018, a saber:

NOME	CARGO EFETIVO	RG
Angela Bezerra Cesario	Tecnico De Enfermagem	40.304.907-6
Tatiane Francelina Alvaro Volante Campoio	Farmaceutico	48.997.480-6
Inez Batelo Guidoni	Professor de Educação Básica I	23.424.012-X

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de abril de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais